



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

1

Quinta-feira • 23 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 999

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto publica:

- **Portaria Nº 06/2020** - Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 07/2020** - Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 08/2020** - Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Elisangela Santos Souza, Pelo Período de 03 (Três Meses), e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ nº.13.452.958/0001-65 – Praça João José do  
Nascimento, S/N, Centro – CEP 48565-000  
Telefax: (75) 3296-2217

### **PORTARIA Nº 06/2020**

**“Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal, e dá outras providências.”**

O **Prefeito do Município de Sítio do Quinto – BA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e art. 111, da Lei nº 202/2005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Rosilene Pereira da Silva Carvalho**, inscrita no CPF nº 615.767.785-68, exercente do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular (sem vencimentos), no período de 03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2021, de acordo com o Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sítio do Quinto.

**Art. 2º** - o servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da licença.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2020.

**JAIR JESUS DOS SANTOS**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ nº.13.452.958/0001-65 - Praça João José do  
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000  
Telefax: (75) 3296-2217

**PORTARIA Nº 07/2020**

**“Concede licença sem vencimentos a servidora pública municipal, e dá outras providências.”**

O **Prefeito do Município de Sítio do Quinto – BA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e art. 111, da Lei nº 202/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Daiane Santos da Cruz**, inscrita no CPF nº 055.849.355-65, exercente do cargo de Secretária Escolar, lotada na Escola Municipal João José do Nascimento, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular (sem vencimentos), no período de 06 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2022, de acordo com o Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sítio do Quinto.

**Art. 2º** - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da licença.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2020.

**JAIR JESUS DOS SANTOS**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO – ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº.13.452.958/0001-65 – Praça João José do

Nascimento, S/N, Centro – CEP 48565-000

Telefax: (75) 3296-2217

**PORTARIA Nº 08/2020**

**“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Elisangela Santos Souza, pelo período de 03 (três meses), e dá outras providências.”**

O **Prefeito do Município de Sítio do Quinto – BA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei 202/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à Elisangela Santos Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Colégio Municipal Santo Antônio, inscrita no CPF: 007.608.605-48, no período de gozo compreendido entre 06/01/2020 e 06/04/2020, com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em seus Arts. 98, inciso I; 100; e 101, inciso I.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2020.

**JAIR JESUS DOS SANTOS**  
Prefeito do Município